

210
= LEI MUNICIPAL - Nº. 07, DE 10 DE MAIO DE 1982 =

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RE-
CURSOS FINANCEIROS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Es-
tado de São Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de
Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de
até €\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convê-
nio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no
inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas
no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até €\$.
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas
com a execução de obras previstas no Programa de Apoio aos Municí-
pios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - a cobertura do crédito autorizado no inci-
so IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem re-
passados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior
destinar-se-ão a Obras de iluminação pública.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de maio de 1982.-

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da -
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de maio de 1982.-

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração